

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 132/2021**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE SÁ CAVALCANTE, LOCALIZADA NO SÍTIO CATOLÉ DE BAIXO, S/N - ZONA RURAL, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 101/2021, exarado no Processo nº 0019031-5/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado na Escola Estadual de Ensino Fundamental José de Sá Cavalcante, localizada na cidade de Catolé do Rocha–PB.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de julho de 2021.